



| | | | | | |
|-----------|-----|----|----|----|------|
| Folha n.º | 04 | de | 04 | de | 1993 |
| n.º | 439 | de | 19 | de | 93 |

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO | PARECER 0744/93 | DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/93.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, que visa instituir no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Bolívia", a ser comemorado anualmente no dia 6 de agosto.

A propositura encontra amparo nos Arts. 2º, inciso XI, 13, inciso I; e 194, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito, concorda com a iniciativa, posto que a propositura estreita os laços de amizade entre o Município de São Paulo e essa valorosa nação andina que é a Bolívia.

O projeto constitui também uma homenagem do povo paulistano, através de sua Câmara, à grande colônia boliviana que existe nesta cidade e que com seu trabalho muito contribui para o crescimento e a grandeza de São Paulo.

Favorável, portanto, o parecer.



| | | |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 05 | do pros. |
| n.º | 439 | de 1993 |

Câmara Municipal de São Paulo

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento opina no sentido de que nada obsta a aprovação da presente propositura e se manifesta favorável a sua aprovação.

Comissão de Constituição e Justiça, 28/06/93.

[Handwritten signatures and scribbles]

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

[Handwritten signatures: Manicé Fane, etc.]

Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signatures: Borlon, Kasab, etc.]